



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 15 de Maio de 2026 (00h00)

Fim – 16 de Junho de 2026 (23h59)

TP GRANITOS, LDA.

Processo de Insolvência nº118/25.7T8PNH corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca da Guarda**, Juízo de Comércio Genérico de Pinhel

Administrador de Insolvência – Dr. Avelino José Machado Martins



Gestão de Ativos e Comércio, SA

www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes
2416- 905 Leiria



Gestão de Ativos e Comércio, SA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

8. Qualquer pessoa com legítimo interesse na venda dos bens ou que por essa venda possa eventualmente ser afetado, deve exercer os seus direitos junto do Administrador de Insolvência do Processo, com respeito pelo ponto anterior.

9. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.

a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.

b. O comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.

c. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:

- i) Cancelamento da adjudicação;
- ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
- iii) Perda dos valores já entregues.

d. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,



BENS IMÓVEL SUJEITOS A REGISTO

Verba 11.

Descrição

Terreno rústico sito na freguesia do Alto do Palurdo, Concelho de Pinhel, Distrito da Guarda, a confrontar a norte Maria de Jesus Morgado, sul Fausto Lourenço Morgado, nascente Rodrigues Morgado e poente José Augusto Mendes Pereira Sales inscrito na respetiva matriz Predial sobre o artigo nº 492.

Localização: Pinhel, com as coordenadas geográficas 40°45'31.9"N 7°02'17.1"W



Valor Base: 6.235,00 €



Valor Mínimo: 5.299,75 €



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Totalidade do valor proposto com a adjudicação para o processo executivo;
- 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA.) (Bens Imóveis)

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

